



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

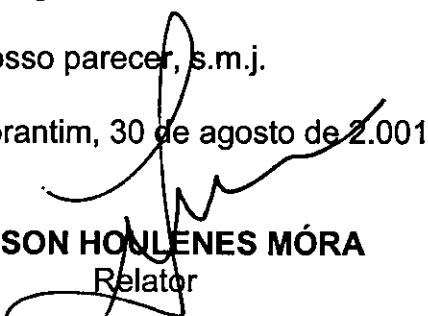
## PROJETO DE LEI N° 29/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei estabelece a obrigatoriedade das farmácias e drogarias a afixarem em local visível a relação de medicamentos genéricos disponibilizados para venda, nos termos da Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999 e Resolução nº 45 de 15 de maio de 2000 emanada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Diante do exposto no Parecer nº 046/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

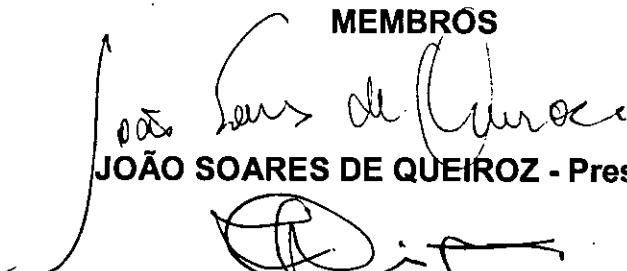
Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 30 de agosto de 2001

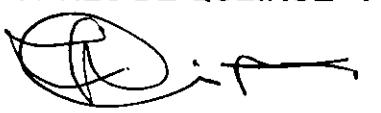
  
**ADILSON HONENES MORA**

Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

  
**MEMBROS**

**JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente**

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**

  
**LUIZ GONZAGA LOPES**

  
**JOÃO CAU**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

### PROJETO DE LEI Nº 29/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei estabelece a obrigatoriedade das farmácias e drogarias a afixarem em local visível a relação de medicamentos genéricos disponibilizados para venda, nos termos da Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999 e Resolução nº 45 de 15 de maio de 2000 emanada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Diante do exposto no Parecer nº 046/2001 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 30 de agosto de 2.001

PRIMO ALVINO VIEIRA

Relator

A Comissão de Finanças e Orçamento em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

MEMBROS

JOMAR TELES PROCOPIO - Presidente

OSVALDO BRASIL

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA